NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

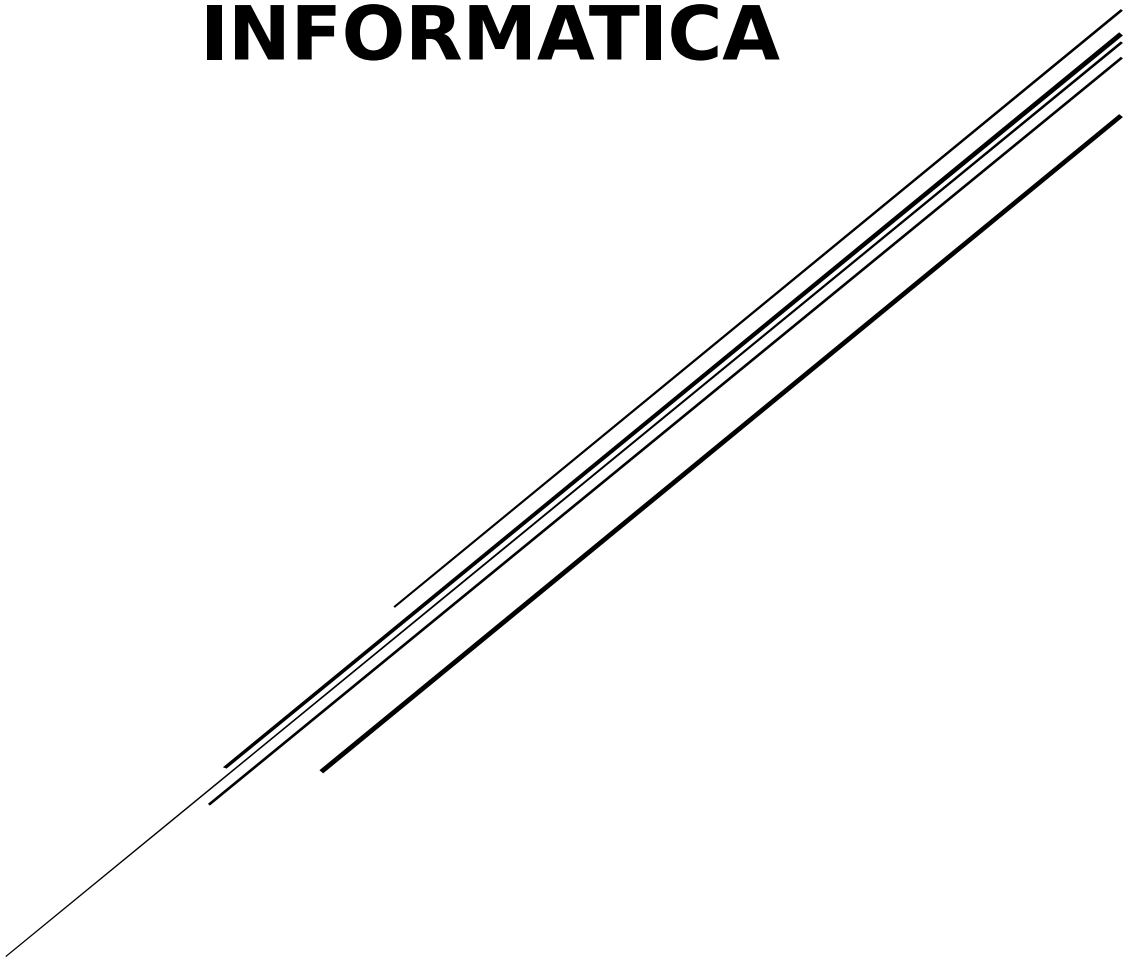

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA
URCAMP

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

SUMÁRIO

I - DA NATUREZA (da finalidade)....2
II - DOS OBJETIVOS....2
III - DAS COMPETÊNCIAS (ou dos serviços)....2
IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (e do funcionamento)....3
V - DO FUNCIONAMENTO....4
VI - DO USO POR DISCIPLINAS....4
VII - DOS USUÁRIOS....4
VIII - PRIVILÉGIOS DO USUÁRIO....5
IX - DEVERES DO USUÁRIO....5
X - RESTRIÇÕES AO USUÁRIO (é proibido ao usuário)....6
XI - USO ÉTICO E LEGAL....7
XII - NORMAS DE SEGURANÇA....7
XIII - DESCUMPRIMENTO DAS REGRA E PENALIDADES....8
XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS....8

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

I - DA NATUREZA (DA FINALIDADE)

Este documento regulamenta e normatiza o funcionamento e uso dos Laboratórios de informática , de modo a sustentar e abalizar o bom uso e funcionamento o mesmo no âmbito acadêmico.

Os Laboratórios caracterizam-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e pelo conhecimento.

O Laboratório tem por finalidade atender aos alunos de todos os cursos oferecidos pela URCAMP, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na área da informática, pesquisa e outras áreas correlatas.

II - DOS OBJETIVOS

Servir como ferramenta para a realização de pesquisas, consultas e digitação de trabalhos e/ou projetos acadêmicos.

Proporcionar suporte ao desenvolvimento acadêmico do usuário/aluno, como complemento às disciplinas do curso.

Colaborar, quando necessário, com outros grupos de alunos ligados a todos os cursos da URCAMP na realização de seminários, palestras e cursos, quando estes requerem a utilização do laboratório.

III - DAS COMPETÊNCIAS (OU DOS SERVIÇOS)

São atribuições do Técnico responsável pelo Laboratório de Informática:

a) Sanar dúvidas, assessorar e orientar aos usuários sobre o uso adequado dos recursos disponíveis no Laboratório de Informática.

b) Zelar pela conservação e manter os equipamentos sempre em condições adequadas de uso e funcionamento.

c) Elaborar e controlar o cronograma de reserva dos laboratórios, garantindo para que se mantenha sempre um laboratório disponível para que os usuários consigam realizar suas pesquisas e digitar seus trabalhos acadêmicos.

d) Manter informados os professores, com antecedência, sobre eventuais fatos que interfiram ou impeçam a realização de suas disciplinas nos laboratórios.

e) Providenciar a manutenção dos equipamentos danificados conforme procedimentos e normas específicas do laboratório.

IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (E DO FUNCIONAMENTO)

A estrutura física do Laboratório de Informática é formada por salas devidamente equipadas com computadores interligados em rede e com acesso à internet.

O laboratório de informática é monitorado pela Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI, supervisionado por um Técnico de Informática e coordenado por um Coordenador de Tecnologia da Informação.

Compete ao Coordenador de TI:

a) Propor à Pró Reitoria de Ensino - PROEN a contratação de monitores e/ou bolsistas necessários para o bom atendimento aos usuários, a preparação das atividades e a manutenção de materiais e equipamentos;

b) Representar os laboratórios sob sua coordenação, delegando competências, quando necessário;

c) Zelar pelas boas relações internas e externas aos laboratórios, bem como pela prestação de um bom atendimento aos seus usuários;

d) Apresentar relatórios semestrais de atividades, quando solicitado pela Pró Reitoria de Ensino – PROEN ;

e) Executar outras atribuições, dentro dos limites de sua competência, que lhe forem.

Compete ao Técnico de Informática:

a) Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos e notificar imediatamente eventuais infrações ao coordenador do laboratório;

b) Fazer registro de uso de ambientes e da retirada de equipamentos, de acordo com as normas específicas;

c) Atender às peculiaridades do laboratório ao qual pertence, em comum acordo com o entendimento do coordenador;

d) Zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização dos ambientes;

e) Circular nas dependências dos laboratórios, oferecendo seus serviços aos usuários que eventualmente estejam com dúvidas ou problemas em relação a determinado recurso disponível nos laboratórios;

f) Prestar sempre o melhor atendimento possível ao usuário do laboratório, zelando pela boa imagem do Laboratório de Informática / URCAMP;

g) Quando o técnico não puder solucionar o problema do usuário, este deve procurar auxílio às instâncias superiores como forma de solucionar a dúvida do usuário, quando isto for possível;

h) Coibir o mau uso dos equipamentos;

i) Cumprir rigorosamente com seus horários de trabalho, de forma a não prejudicar o atendimento aos usuários;

j) Verificar a necessidade de reposição de materiais e equipamentos, quando for o caso.

V - DO FUNCIONAMENTO

- O funcionamento dos Laboratórios ocorre de segundas-feiras à sextas-feiras, das 13:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 22:00 horas.
- O funcionamento dos Laboratórios pode ocorrer nos sábados das 08:00 às 12:00 horas, durante a semana anterior às avaliações, bem como na semana de avaliações, conforme deliberação da Pró Reitoria de Ensino - PROEN.

VI - DO USO POR DISCIPLINAS

- A requisição de softwares ou programas necessários às disciplinas práticas deve ser encaminhada à Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI.
- Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença e viabilidade para instalação.
- Qualquer software ou programa a ser instalado nos laboratórios, para uso nas disciplinas práticas, está condicionado ao tipo de licença do mesmo.
- A instalação de qualquer software ou programa, nas máquinas dos laboratórios será realizada pela equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação.
- Não será permitida ao professor a instalação de softwares ou programas, bem como alterar configurações nos computadores dos laboratórios sem prévia autorização.

VII - DOS USUÁRIOS

São usuários dos Laboratórios:

- Alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela URCAMP;
- Corpo docente e funcionários da URCAMP, que possuam nas suas atribuições, procedimentos inerentes aos laboratórios.

VIII - PRIVILÉGIOS DO USUÁRIO

Ao ingressar na URCAMP, os alunos têm acesso garantido nos laboratórios de informática, dentro das instalações, sendo necessária atualmente, a inserção de dados pessoais, como usuário e senha, uma vez que todas as estações deverão ser autenticadas na rede, para acesso a Internet e a ferramentas Office, para pleno uso.

O aluno terá os seguintes privilégios nos laboratórios de informática:

- Possuir acesso ao Portal do Aluno, para obter informações acadêmicas, mediante a solicitação de nome de usuário e senha do portal.
- Usar os laboratórios e os equipamentos de informática, desde que seja aluno regularmente matriculado, funcionário ou professor.
- Ter acesso à rede internet, sempre com o intuito de realizar pesquisas ou trabalhos acadêmicos.
- Usar todos os softwares instalados nos computadores dos Laboratórios de Informática.
- Receber auxílio/apoio do técnico dos Laboratórios sempre que estiver com qualquer dúvida referente à utilização dos recursos disponíveis nos laboratórios.

IX- DEVERES DO USUÁRIO

São deveres dos usuários dos Laboratórios de Informática:

- Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento.
- Estar ciente dos horários de funcionamento dos laboratórios e respeitá-los.
- Não tentar burlar ou contornar medidas de segurança, estipuladas nesse regulamento.
- Manter cópias de segurança de seus dados, armazenando-os em um *pen drive* pessoal.
    - Os Laboratórios de Informática, bem como seus técnicos, professor ou coordenador, não se responsabilizam por eventuais perdas de informações e dados.
- Zelar pela imagem da URCAMP na internet.
- Manter a ordem e o silêncio dentro do laboratório, para não desconcentrar os demais usuários que estiverem presentes no recinto.
- Respeitar a finalidade acadêmica dos laboratórios de informática.

X - RESTRIÇÕES AO USUÁRIO (É PROIBIDO AO USUÁRIO)

É proibido aos usuários dos Laboratórios de Informática:

- Acessar sites (páginas) da internet que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites pornográficos, ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação - racial, religiosa, sexual, etc.

- Comer, beber ou fumar nas dependências dos Laboratórios.

- Instalar qualquer tipo de software, bem como instalar programas obtidos na rede sem uma análise criteriosa da Supervisão do Laboratório.

    - A Assessoria de TI não permite o uso e a instalação de quaisquer tipos de softwares em seus computadores que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento.

    - A Assessoria de TI tem como política a defesa dos direitos autorais e o cumprimento de todos os acordos de licenciamento firmados pelos representantes legais da URCAMP, ficando, dessa forma, proibido o furto e a prática de cópia de qualquer software de domínio privado utilizado nos computadores dos Laboratórios.

- Violar a privacidade alheia, ou ainda praticar danos a ambientes operacionais ou a rede como um todo.

- Fornecer a outrem, cópias de softwares (programas) protegidos por *copyright* ou licenciamento, e/ou reter cópia para uso próprio, a menos que haja previsão específica no licenciamento permitindo tal ação.

- Utilizar software ou documentação obtida com violação da lei de direito autoral ou de contrato de licenciamento.

- Tentar o acesso não autorizado a programas ou computadores de terceiros.

- Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus, ou outros softwares maliciosos.

- Usar as instalações dos Laboratórios de Informática com fins lucrativos.

    - Se o usuário desejar utilizá-las para consultoria ou outros negócios privados, deverá obter uma autorização prévia pela Pró Reitoria de Ensino - PROEN.

- Enviar e-mail anonimamente, bem como fraudar a identificação recebida no momento do cadastro.

- Abrir ou violar qualquer computador disponível nas dependências dos laboratórios.

XI - USO ÉTICO E LEGAL

Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas dos Laboratórios será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos. A informação eletrônica é facilmente reproduzível, o que propicia, por conseguinte, a invasão de privacidade e a má ou errônea utilização dos direitos autorais. Dessa forma, devem ser observadas as seguintes regras:

- Não utilizar os equipamentos para outros fins, senão acadêmicos e de pesquisa.
- Não obter ou baixar imagens, documentos ou arquivos ilícitos (por exemplo, imagens pornográficas ou posicionamentos que pregam qualquer forma de discriminação).
- Não enviar mensagens, avisos ou recados em que, apesar de não haver o contato físico, o conteúdo possa intimidar, agredir ou insultar o destinatário.
- É ilegal violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de software, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas.
- Ao utilizar o Laboratório, deve ser observado o comportamento adequado de forma a não prejudicar o trabalho dos demais usuários.

XII - NORMAS DE SEGURANÇA

Os usuários dos Laboratórios de Informática, devem seguir as seguintes normas de segurança:

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS/HARDWARE:

- É proibido aos usuários dos Laboratórios abrirem os computadores, periféricos ou qualquer outro equipamento existente nos laboratórios.
- A manutenção corretiva e preventiva é realizada pela equipe de Hardware que saberá avaliar a necessidade de manutenção do equipamento.
- O manejo indevido pode causar danos aos equipamentos e à integridade física dos usuários através de descargas elétricas.

QUANTO A ACIDENTES DENTRO DOS LABORATÓRIOS:

- Em caso de acidente dentro dos Laboratórios de Informática (descargas elétricas, quedas, batidas, queimaduras, desmaios, etc.) cabe ao Técnico comunicar a Pró Reitoria de Ensino - PROEN para que solicite auxílio aos órgãos responsáveis dentro da instituição.

QUANTO À SEGURANÇA DE E-MAILS:

- O usuário deverá estar atento com relação a e-mails de origem desconhecida ou duvidosa e com arquivos anexos.

- Não deverá abrir e-mails não solicitados ou de procedência desconhecida, principalmente se tiverem arquivos anexados e/ou links, pois estes e-mails podem conter vírus ou outras aplicações ocultas para o usuário que permitam a ação de fraudadores sobre sua conta a partir de informações capturadas do computador. Se não tiver certeza da origem do e-mail, este deverá ser excluído.

QUANTO À SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- O usuário não deve atender a requisição de digitação de seus dados pessoais (conta, senha, etc.) em sites ou mensagens de correio.

- Não executar nos computadores, programas oferecidos por correio eletrônico, pois estes podem estar contaminados com programas que capturam informações pessoais dos usuários.

- É importante lembrar que nada é fornecido de graça na Internet, que órgãos privados e do governo não informam pendências nem efetuam cobranças por e-mail.

QUANTO ÀS CÓPIAS DE SEGURANÇA

- É aconselhável que o usuário, sempre que possível, faça o backup (cópia de segurança) de seus arquivos pessoais, isto evitará eventuais transtornos uma vez que a Assessoria de TI não se responsabiliza pela perda de informações dos usuários.

XIII - DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

- O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos serviços de informática do Laboratório, supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Estatuto e no Regimento Geral da URCAMP, redundar na instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso das facilidades do Laboratório de Informática.

- A Assessoria de Tecnologia da Informação, objetivando cumprir as regras supramencionadas, reserva-se o direito de, periodicamente, verificar a correta utilização e emprego dos equipamentos e recursos de informática.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não cobertos detalhadamente por este Regulamento do Laboratório de Informática serão apreciados pela Assessoria de TI, e caso necessite, em instâncias superiores.